LEI MUNICIPAL N° 4.671

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 12.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no órgпo Câmara Municipal de Vereadores para suplementaçпo das verbas:

31200101003 - Material de Consumo .... R$ 5.000,00
31320101004 - Outros Serv.e Encargos . R$ 5.000,00
31320101007 - Desp.com Alugueis..... R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 12.000,00

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do Credito Suplementar aberto pelo artigo anterior a arrecadaçпo a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçпo